**ACORDO FORMAL**

Pelo presente termo, o Professor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, número de identidade Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado na (IES de origem) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compromete-se a colaborar de forma voluntária com o Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UNIVASF, na condição de docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colaborador ou permanente), comprometendo-se a assumir atividades de ensino, pesquisa e/ou orientação, conforme as normas estabelecidas pelo Programa, em consonância com o Regimento de Pós-Graduação da UNIVASF e regulamentação da Capes.

Cláusula Única: o trabalho voluntário a ser prestado à UNIVASF, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Petrolina, DD/MM/AAAA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Prof. Externo que está aderindo ao Acordo Formal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Pró-Reitor de Pós-Graduação/Pesquisa da IES de vínculo do Prof. Externo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UNIVASF)